



EDITAL Nº 019/2026 – SELEÇÃO DE BOLSISTA BAE/PRAE

Abertura de Processo Seletivo para Bolsa de Assistência Estudantil com atuação no Projeto *MovimentAção*: comunicação para a formação profissional e cidadã por meio da Agência Íntegra (064280) do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen

O *Campus* da Universidade de Santa Maria em Frederico Westphalen torna pública a abertura de processo seletivo para estudantes de graduação interessados(as) em atuar como bolsistas da Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE), em conformidade com a Resolução UFSM nº 176/2024, a Instrução Normativa UFSM nº 16/2026 e demais normas institucionais vigentes.

1.DO OBJETO

1.1.O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação da UFSM para desenvolver atividades de caráter formativo, vinculadas à Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE), contribuindo para sua formação acadêmica, cidadã e profissional por meio da atuação no Projeto *MovimentAção*: comunicação para a formação profissional e cidadã por meio da Agência Íntegra (064280).

2.DA FINALIDADE DA BOLSA

2.1.A Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE) constitui modalidade de auxílio financeiro institucional vinculada ao eixo de assistência estudantil, destinada a contribuir para a permanência e a formação acadêmica de estudantes de graduação da UFSM, mediante participação em atividades de caráter formativo que possibilitem o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências relacionadas à formação acadêmica e profissional do(a) estudante.

3.DAS VAGAS

3.1.Serão ofertadas:

- a) **2** vaga(s) para atuação na área de Relações Públicas.
- b) **1** vaga para atuação na área de Jornalismo.

3.2.Finalidade formativa: o projeto tem como objetivo promover a integração de estudantes e docentes dos cursos de Jornalismo e Relações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria - *Campus* Frederico Westphalen, por meio da articulação de ações e projetos, de modo multi e interdisciplinar, a partir do alinhamento a temáticas sociais relevantes, sob a gestão estratégica da Íntegra – Agência Experimental de Comunicação. O projeto visa fomentar a cultura de integração entre os cursos, disciplinas, docentes e discentes, contribuindo para a qualificação do ensino de graduação.



3.3.Haverá formação de cadastro reserva, utilizado durante a vigência deste edital.

3.4.A convocação do cadastro reserva ocorrerá conforme necessidade da Unidade e disponibilidade orçamentária.

4.DA VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1.A bolsa terá vigência de **01/09/2026** até **17/12/2026**, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária da Unidade e o desempenho do(a) estudante bolsista, observadas as normas institucionais vigentes.

4.2.A permanência do(a) bolsista **está condicionada ao cumprimento das atividades e à manutenção dos requisitos previstos neste edital.**

5.DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

5.1.A carga horária semanal e o valor mensal da bolsa serão de

a) *12 horas - R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).*

5.2.Os valores observam o disposto na Instrução Normativa UFSM nº 16/2026.

5.3.Caso haja alteração dos valores por normativa institucional durante a vigência da bolsa, aplicar-se-ão automaticamente os valores atualizados.

6.DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

6.1.O(A) estudante bolsista desenvolverá atividades presenciais na Unidade, podendo envolver:

a) O(a) estudante selecionado(a) irá atuar de forma integrada à equipe Íntegra, ocupando-se com o desenvolvimento de projetos de comunicação organizacional,

b) Produção de conteúdos (gráficos, textuais, sonoros e/ou audiovisuais), contribuindo com o planejamento e o desenvolvimento das atividades,

c) Gestão das mídias mantidas pela Agência e o atendimento do *Co-working*,

d) O(a) bolsista também deverá participar de reuniões semanais. As atividades serão acompanhadas e avaliadas pelo (a) orientador (a) da bolsa.

6.2.As atividades serão desenvolvidas conforme determinação do(a) orientador(a).

6.3.As atividades ocorrerão nos dias **de segunda a sexta-feira**, no turno **manhã/tarde**, conforme escala acordada com o(a) orientador(a).



6.4.As atividades serão executadas **presencialmente**.

7.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1.Poderão se inscrever estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir matrícula ativa em curso de graduação presencial da UFSM;
- b) aprovação em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior (exceto calouros);
- c) não ter ultrapassado em mais de dois semestres o tempo regular de integralização do curso, descontados trancamentos totais;
- d) não estar com trancamento total de matrícula;
- e) possuir disponibilidade de horário compatível com as atividades da bolsa; f) ter dados atualizados no Portal Estudantil da UFSM;
- g) ter conta-corrente bancária ativa em nome e CPF próprios (não são aceitas contas conjuntas, poupança, conta fácil ou de terceiros);
- h) não possuir vínculo simultâneo com outra bolsa acadêmica remunerada da UFSM, salvo quando permitido por normativa institucional;
- i) possuir condições de cumprir presencialmente as atividades, quando exigido pelo(a) orientador(a).

7.2.Estudantes com cadastro ativo de Benefício Socioeconômico (BSE) receberão, no mínimo, 2 pontos adicionais.

8.DAS INSCRIÇÕES

8.1.Período de inscrições: de **17/08/2026 até 21/08/2026**.

8.2.Local de inscrição: envio da documentação para o e-mail institucional: **gonzalo.prudkin@ufsm.br**

8.3.Documentos necessários:

- a) formulário de inscrição (Anexo I);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) comprovante de matrícula;
- d) comprovante de conta bancária;
- e) currículo resumido (quando previsto pela Unidade). (até 1 página);
- g) comprovante de BSE, quando necessário.



9.DO PROCESSO SELETIVO

9.1.A seleção será realizada pelo(a) orientador(a) responsável pela bolsa.

9.2.O processo seletivo compreenderá:

- a) análise documental: eliminatória e classificatória;
- b) entrevista: a ser realizada nos dias **24/08/2026, das 08:30hs até as 10:45hs, na Sala 305, prédio 1, 2º Andar.**

10.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1.A avaliação considerará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Disponibilidade de horário	até 2 pontos
Experiência ou conhecimentos relacionados às atividades	até 2 pontos
Desempenho acadêmico	até 2 pontos
Entrevista	até 2 pontos
BSE ativo	Mínimo 2 pontos

10.1.1 Pontuação máxima: 10 pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1.Em caso de empate na classificação final, serão considerados:

- a) estudante com BSE ativo;
- c) maior índice de aproveitamento acadêmico;
- d) maior idade.

12.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1.Os resultados serão divulgados: **28/08/2026**

- a) no site institucional da Unidade.
- b) por e-mail aos(às) candidatos(as) selecionados(as).

12.2.Cronograma:



Etapa	Data
Inscrições	17/08/2026 até 21/08/2026.
Resultado preliminar	24/08/2026
Prazo para recursos	26/08/2026
Resultado final	28/08/2026

13.DOS RECURSOS

13.1.Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

13.2.Os recursos deverão ser encaminhados para: gonzalo.prudkin@ufsm.br até às 23:59hs do 26/08/2026.

13.3.Os recursos serão analisados em 02 (dois) dias úteis, e o resultado será divulgado pelos mesmos canais.

14.DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

14.1.Para implementação da bolsa, o(a) estudante selecionado(a) deverá:

- a) possuir conta bancária corrente ativa em seu nome;
- b) apresentar documentação solicitada;
- c) apresentar e assinar via PEN-SIE documentação exigida para implementação da bolsa.

15.DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

15.1.O(a) bolsista deverá cumprir a carga horária semanal definida e desenvolver as atividades previstas sob supervisão do(a) orientador(a).

15.2. A Unidade estabelecerá os seguintes mecanismos de acompanhamento, que será feito pelo(a) orientador(a):

- a) registro de frequência;
- b) relatórios de atividades;
- c) relatório semestral de atividades;



d) acompanhamento do desenvolvimento das competências previstas no Plano Semestral de Atividades.

16.MANUTENÇÃO DA BOLSA

16.1.A manutenção da bolsa está condicionada a:

- I – cumprimento da carga horária;
- II – desempenho satisfatório nas atividades;
- III – manutenção de matrícula ativa;
- IV – cumprimento das normas institucionais;
- V - permanência dos requisitos previstos neste edital.

17.DO DESLIGAMENTO

17.1.O(A) bolsista poderá ser desligado(a) nas seguintes situações:

- I – solicitação do(a) próprio(a) bolsista;
- II – conclusão ou cancelamento do curso;
- III – descumprimento das atividades ou carga horária;
- IV – desempenho considerado insatisfatório pela Unidade;
- V – acumulação de bolsa em desacordo com as normativas institucionais;
- VI - deixar de atender aos requisitos do edital.

18.DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

18.1.Em caso de desligamento durante a vigência da bolsa, poderá ser convocado(a) candidato(a) suplente, respeitando-se a ordem de classificação.

19.DA VIGÊNCIA DO EDITAL

19.1.O presente edital terá validade até o final do semestre letivo vigente, podendo ser utilizado para convocação de candidatos(as) suplentes conforme a ordem de classificação.

19.2. Caso haja necessidade institucional, a validade deste edital poderá estender-se até o final do semestre letivo subsequente.

20.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1.A bolsa não gera vínculo empregatício com a UFSM.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen

20.2.Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis em caso de declaração falsa.

20.3.A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste edital.

20.4.Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade responsável pela seleção.

20.5.A participação no processo seletivo implica ciência e concordância com as normas deste edital.

20.6.Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: naefw@ufsm.br

Frederico Westphalen, 14 de agosto de 2026.

Braulio Otomar Caron

Diretor do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen
Portaria UFSM N. 2.381, de 24 de outubro de 2024, Publicada no D.O.U. de 29 de outubro de 2024



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Setor/Projeto:

Nome completo:

RG:

CPF:

Curso:

Matrícula:

Possui BSE - Benefício Socioeconômico aprovado/ativo? () Sim () Não

Semestre letivo que está cursando:

Nº de telefone:

E-mail:

Endereço residencial:

Dados Bancários

Banco:

Agência (informar o número e a cidade da agência):

Conta Corrente (ativa em nome do/a estudante):

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS (informar os **horários** disponíveis):

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

NUP: 23081.107994/2026-84

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
6	Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51)	II-2026 Edital Íntegra.pdf

Assinaturas

17/08/2026 10:30:20

BRAULIO OTOMAR CARON (Diretor(a) de Centro)

33.00.00.00.0.0 - CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM FREDERICO
WESTPHALEN - UFSM-FW

Código Verificador: 7688724

Código CRC: f45f0457

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

